

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2013

Cria mecanismos de controle de acesso de pessoas nas dependências do Anexo Sebastião Alves Pinheiro da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É livre a entrada e saída de servidores nas dependências da Câmara durante o expediente, desde que devidamente identificados como tal, por meio de crachá fixado ostensivamente, permitindo fácil verificação.

Art. 2º É vedado o acesso de servidores nas salas de reuniões de uso exclusivo dos Vereadores, exceto quando requisitados.

Art. 3º Todos os servidores deverão portar o crachá de identificação a partir de seu ingresso até sua saída do recinto da Câmara.

Parágrafo único. O crachá de identificação é de uso pessoal e intransferível, e sua utilização indevida importa em falta disciplinar.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos a expedição, o controle e a entrega dos crachás aos seus usuários e o fornecimento à portaria de relação atualizada dos servidores da Casa e respectiva lotação, para a pronta localização dos visitados.

Art. 5º No caso de perda, extravio, furto ou inutilização do crachá, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente e por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, justificando o fato e solicitando o fornecimento de outra via.

Parágrafo único. A despesa com a confecção de nova via do crachá de identificação correrá por conta do servidor, exceto quando houver mudança de cargo ou função.

Art. 6º Em caso de desligamento do servidor, é obrigatória a devolução do crachá de identificação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º A entrada de visitantes nas dependências da Câmara será permitida somente

no horário de expediente.

§ 1º Os visitantes serão recebidos na portaria, atendidos e orientados quanto à localização do gabinete parlamentar ou da unidade administrativa a ser visitada.

§ 2º Ao se dirigir à portaria, o visitante deverá apresentar documento pessoal que contenha foto e informar o gabinete parlamentar, a unidade administrativa ou o nome da pessoa procurada e o objetivo da visita.

§ 3º A portaria, através de contato pessoal ou telefônico, poderá confirmar a possibilidade ou não do atendimento.

§ 4º A portaria promoverá o registro da entrada, o fornecimento ao visitante do crachá com a indicação do gabinete parlamentar ou da unidade administrativa a ser visitada e a devolução do documento de identificação.

§ 5º Caso o visitante necessite se deslocar para gabinete parlamentar diverso daquele para o qual se dirigiu inicialmente, deverá ele retornar à portaria para solicitar a troca do crachá, quando será procedido novo registro.

§ 6º Na saída, o visitante devolverá o crachá à portaria, que procederá a devida anotação.

Art. 8º. O estacionamento interno, com entrada pela Avenida José Luiz Adjuto, destina-se exclusivamente a veículos dos vereadores e autoridades com visita programada.

§ 1º Os vereadores e autoridades terão acesso as dependências da Câmara sem passar pela portaria.

§ 2º Os Vereadores que estejam acompanhados de visitantes devem encaminhá-los à portaria para a identificação e recebimento do crachá.

Art. 9º Os profissionais de imprensa serão recebidos na portaria, que promoverá o devido registro e os encaminhará à Sala da Assessoria de Imprensa.

Parágrafo único. Os profissionais de imprensa deverão portar o crachá de identificação emitido pelo órgão a que pertençam ou, na falta deste, o crachá com a identificação “IMPRENSA” fornecido pela portaria.

Art. 10. Os funcionários prestadores de serviços de natureza continuada serão identificados pelo uniforme e crachá de identificação fornecidos pela empresa contratada.

Art. 11. Os prestadores de serviços eventuais receberão o mesmo tratamento dos visitantes, portarão crachá com a identificação “EM SERVIÇO” e terão acesso após a devida anuência da unidade administrativa interessada.

Art. 12. Os materiais ou volumes conduzidos pelos visitantes serão guardados na

portaria em compartimentos apropriados.

Parágrafo único. A saída de bens de propriedade da Câmara somente será permitida mediante autorização do Chefe do Serviço de Compras, Material e Patrimônio.

Art. 13. É vedado o ingresso na Câmara Municipal de pessoa que:

I - não informar o nome do vereador, gabinete parlamentar, unidade administrativa ou o servidor que pretenda visitar;

II - objetive a prática de comércio e propaganda, em qualquer de suas formas, bem como a solicitação de donativos sem autorização formal da autoridade competente;

III - esteja trajada inadequadamente;

IV - seja justificadamente identificada como indivíduo passível de representar algum risco real à integridade física e moral de pessoas ou à própria instituição;

V - esteja em estado de embriaguez visível ou portando bebida alcoólica; e

VI - esteja conduzindo qualquer tipo de animal, salvo nos casos de portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Consideram-se trajes inadequados o uso de calções, shorts, bermudas, camisetas cavadas ou outros trajes desrespeitosos.

Art. 14. As anormalidades ocorridas fora do expediente, especialmente a entrada e saída de pessoas, materiais ou volumes, serão registradas no Livro de Registro de Ocorrências da portaria.

Art. 15. A infração das disposições deste Ato, cometida por servidor da Câmara, configurará falta de dever funcional, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Unaí, 15 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES  
Presidenta

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Vice-Presidente

**VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO**  
1º Secretário

**VEREADOR PAULO ARARA**  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Unaí, sensível as discussões do Senhores Vereadores quanto à segurança da Casa, seus servidores, visitantes e deles próprios, vem apresentar a proposição no sentido de tornar efetivo o sistema de acompanhamento de visitantes na Câmara de Unaí.

Tais medidas não são inéditas. Várias Câmaras Municipais do Brasil vem se preocupando com a segurança de seus bens e pessoal. Identificar o acesso ao Anexo Sebastião Alves Pinheiro é meio de controle, inclusive possibilitará a Mesa a verificar estatisticamente o número de freqüentadores, fluxo diário, necessidade de melhoramento nos serviços, tudo isso causando o menor impacto na população.

Exemplos de tais medidas de controle podem ser encontrados na:

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**  
<http://www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/noticias/148-balanco-mesa-2011>

### **Novas medidas de segurança**

Foi implantado um sistema de identificação de todas as pessoas que buscam pelos serviços do Poder Legislativo. Agora, para entrar na Casa, o cidadão deverá identificar-se na portaria, onde receberá um crachá de visitante que deverá ser devolvido na saída.

Além de oferecer mais segurança aos vereadores, servidores e população que circula pelas dependências da Câmara, as informações irão compor o banco de dados do Legislativo possibilitando a análise estatística das demandas dos munícipes.

**CÂMARA SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO**  
[http://www.camarasantos.sp.gov.br/noticia.asp?codigo=1430&COD\\_MENU=102](http://www.camarasantos.sp.gov.br/noticia.asp?codigo=1430&COD_MENU=102)

### **Últimas Notícias**

Câmara implanta sistema de controle de visitantes  
Medida visa garantir segurança no prédio.

Medida visa garantir a segurança no prédio

A Câmara Municipal de Santos já implantou o controle de portaria de visitantes no prédio anexo da Rua XV de Novembro, 103/109 no Centro da Cidade. Funcionando desde o dia 27 de agosto , “o controle de entrada e saída de pessoas é uma necessidade imposta pela insegurança existente nos dias atuais”, disse o presidente do Legislativo Marcus de Rosis, lembrando que em junho de 2006, um homem armado invadiu o prédio praticando roubo e expondo a vida de funcionários e munícipes. O fato aconteceu no gabinete da ex-vereadora Sandra Arantes do Nascimento.

Além do registro fotográfico por meio da webcam, duas funcionárias preenchem no computador, num cadastro, o dia e horário de entrada e saída

de pessoas, incluindo o número do RG e local a ser visitado, seja gabinetes de vereadores ou demais setores do Legislativo. A segurança também conta com o reforço de um guarda municipal da Prefeitura. Implantado pela Diretoria de Informática, cada visitante também recebe um crachá evitando que desconhecidos tenham livre acesso às áreas do prédio. O presidente acredita que a medida vai inibir pessoas que adentram no prédio com intenções muitas vezes duvidosas.

Empresa, terceirizada, faz controle de visitantes  
Objetivo é garantir mais segurança no anexo da Câmara

Implantado pela Diretoria de Informática da Câmara, em agosto de 2007, o controle de portaria de visitantes ao prédio anexo da rua XV de Novembro, era feito, até então, por funcionários do Legislativo mas, a partir de outubro de 2008, o serviço passou a ser terceirizado.

“O controle de entrada e saída de pessoas é uma necessidade imposta pela insegurança existente nos dias atuais”, disse o presidente do Legislativo, vereador Marcus de Rosis. Em junho de 2006, um homem armado invadiu o local praticando roubo e expondo a vida de funcionários e munícipes. O fato aconteceu no gabinete da ex-vereadora Sandra Arantes do Nascimento, falecida em 2006.

Além do registro fotográfico, por meio da webcam, funcionários inserem no computador, o dia e horário de entrada e saída de pessoas, além do número do RG e local a ser visitado, sejam gabinetes de vereadores ou demais setores do Legislativo. O controle também conta com o reforço de um segurança da empresa, o que antes vinha sendo executado por um guarda municipal.

Ao entrar no prédio, o visitante recebe um crachá evitando que desconhecidos tenham livre acesso às áreas do local. Segundo o presidente, o sistema tem ajudado a inibir a entrada de pessoas que adentram ao anexo, com intenções, muitas vezes duvidosas. De Rosis ressalta ainda, que a exemplo de muitas empresas, a Câmara decidiu pela terceirização, e que a medida faz parte de um processo de gestão administrativa.

**CÂMARA POÁ – RIO GRANDE DO SUL**  
[http://www2.camarapoa.rs.gov.br/default.php?reg=10747&p\\_secao=56&di=2009-10-28](http://www2.camarapoa.rs.gov.br/default.php?reg=10747&p_secao=56&di=2009-10-28)

Segurança

Câmara ganha moderno sistema de segurança

A Câmara Municipal de Porto Alegre passa a contar a partir de hoje (28/10) com um moderno sistema de circuito fechado de TV, formado, inicialmente, por 50 câmeras distribuídas em diversos setores da Casa. O sistema de segurança foi criado numa parceria do setor de Informática do Legislativo com a Procempa. O investimento, incluindo câmeras, computadores, softwares, obras e todo suporte necessário foi de aproximadamente R\$ 200 mil.

Ao inaugurar o novo serviço, o presidente da Câmara, vereador Sebastião Melo (PMDB), disse que o circuito fechado é um instrumento a mais para ajudar a segurança da Casa. Lembrou que nos últimos tempos foram abertos cerca de 30 expedientes envolvendo pequenos e médios furtos, além de depredações e o assalto ao posto do Banrisul. O vice-presidente, AdeliSell (PT), disse que a Câmara é um patrimônio da cidade e que precisa ter um controle para evitar depredações.

O diretor-técnico da Procempa, ZilminoTartari, comparou o sistema ao big brother, pois o monitoramento atingirá os corredores, as comissões, o

plenário, o estacionamento e é capaz de realizar zoom de aproximação, com alta qualidade da imagem. Esclareceu que as imagens deverão ficar armazenadas por sete dias e depois copiadas em CDs.

Para o Chefe da Segurança Parlamentar, João Cândido, a medida contribuirá muito com todo sistema de segurança da Casa. Observou que a Câmara possui 16 mil metros quadrados de área e com intensas atividades, além de diversas obras que estão em execução.

Também participaram da solenidade, os vereadores Nelcir Tessaro (PTB), Haroldo de Souza (PMDB), Pedro Car (PTB), Aldacir Oliboni (PT), DJ Cássia (PDT), diretores da Casa, dirigentes da Procempa e funcionários.

#### CÂMARA SÃO BORJA- RIO GRANDE DO SUL

<http://www.camarasaoborja.com.br/?pagina=comunicacao&ver=noticia&id=1505>

##### Notícia

Mais de cinco mil e quinhentas pessoas estiveram na Câmara nos meses de fevereiro e março

Postado em: 01/04/2013 às 15:45:05

Em 2013 a Câmara Municipal de Vereadores implantou um novo sistema de atendimento com o objetivo de melhorar o serviço prestado à população. Entre as ações que fazem parte deste novo modelo de atendimento está a identificação de todas as pessoas que procuram a Casa Legislativa.

Essa contagem possibilitou a identificação de 2.659 pessoas somente no mês de fevereiro, levando em consideração o recesso de carnaval, esse número significou um fluxo médio de 170 pessoas diariamente. Em março, foram contabilizados 2.872 visitantes em 19 dias úteis. Nessa contagem não estão somadas as pessoas que compareceram às sessões ordinárias, solenes e as audiências públicas.

Segundo o Presidente do Legislativo, Roque Feltrin, a Câmara está passando por uma fase de transformação, com a finalidade de tornar o ambiente mais seguro, agradável e eficiente, permitindo aos cidadãos que procuram o local, um atendimento adequado.

Feltrin enfatiza também que nenhuma pessoa será impedida de entrar na Casa caso não faça a identificação, mas que essa é uma atitude importante para o bom andamento dos trabalhos. O presidente informa ainda, que na entrada da Câmara há duas recepcionistas para auxiliar e encaminhar os visitantes ao gabinete ou setor que desejam.

São estas as considerações, pelo que conta com os Nobres Pares para aprovação da matéria.

Unaí, 15 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES  
Presidenta

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Vice-Presidente

**VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO**  
1º Secretário

**VEREADOR PAULO ARARA**  
2º Secretário